



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**EDITAL Nº 012/2016  
CONCURSO DE FOTOGRAFIA  
II SEMANA DE MEIO AMBIENTE**

O Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Núcleo de Arte e Cultura e da Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente, torna público as normas e prazos relativos ao CONCURSO DE FOTOGRAFIAS da II SEMANA DE MEIO AMBIENTE do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**REGULAMENTO**

**1. DA APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**1.1** O CONCURSO DE FOTOGRAFIA II SEMANA DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado CONCURSO, é um concurso cultural e artístico promovido pelo IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho através de seu Núcleo de Arte e Cultura e da Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente.

**1.2** O tema do CONCURSO é: **Meio Ambiente, Resíduos Sólidos e Saúde Pública.**

**1.3** O Concurso consiste no envio de fotos abrangendo o tema acima e conforme estabelecido neste REGULAMENTO a seguir:

**2. DA APRESENTAÇÃO**

**2.1** O CONCURSO é destinado a estudantes regularmente matriculados em um dos cursos do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho (Técnicos, de Qualificação ou de Formação Inicial e Continuada). **As fotografias devem, obrigatoriamente, ter sido tiradas em solo brasileiro.**

**2.2** É vedada a participação no CONCURSO de estudantes que, por ventura, façam parte da Comissão Organizadora da II Semana de Meio Ambiente, da Comissão Julgadora ou do rol de Patrocinadores.

**2.3** É vedada a inscrição de fotos já premiadas em outros concursos. A responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas por ocasião da inscrição no CONCURSO recai sobre os

participantes, que responderão isoladamente em caso de quaisquer questionamentos, sejam da organização desta promoção ou de terceiros.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para a participação no CONCURSO são gratuitas e terão início no dia **27 de abril de 2016, encerrando-se no dia 10 de maio de 2016, às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário local.**

**3.2** Após o preenchimento da ficha de inscrição, ANEXO I, e da adesão a este Regulamento, o participante deverá enviar, através do E-mail **fotografia.sma@cabo.ifpe.edu.br**, 02 (duas) fotografias (uma colorida e uma preto e branco), manipuladas ou não, e obtidas por meio de equipamento analógico ou digital. O tema das fotografias deve ser **Meio Ambiente, Resíduos Sólidos e Saúde Pública.**

**3.3** O recebimento das inscrições e das fotos concorrentes via e-mail será encerrado, impreterivelmente, no dia **10 de maio de 2016, às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) - horário local.**

**3.4** Para participar, é indispensável à identificação completa de autoria do trabalho na ficha de inscrição, ANEXO I deste edital. A organização do evento não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas na forma do presente, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

**3.5** Documentos necessários para inscrição:

1. Formulário de inscrição, Anexo I, preenchido e enviado através do E-mail: **fotografia.sma@cabo.ifpe.edu.br.**
2. Fotos originais enviadas, anexadas à ficha de inscrição.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

**4.1** PRÊMIO PRINCIPAL:

**4.1.1** O Júri, constituído especialmente para esse fim, será formado por 05 (cinco) membros, servidores e/ou estudantes do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho, indicados pela Comissão Organizadora da II Semana de Meio Ambiente.

**4.1.2** Cada membro do Júri deverá selecionar 03 (três) fotografias que serão avaliadas por todos em uma reunião presencial quando serão indicados os ganhadores: 1º, 2º e 3º lugares

**4.1.3** A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

**4.1.4** Serão **premiados os autores das fotografias ganhadoras.** O resultado será anunciado através do site e a premiação ocorrerá no dia 17 de maio de 2016, durante o evento da II SEMANA DE MEIO AMBIENTE.

**4.1.5** O vencedor do primeiro lugar receberá: Certificado de Premiação, o livro "CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL", de autoria de Arlindo Philippi JR, Marcelo de Andrade Romero e Gilda Collet Bruna, e

participação garantida no evento institucional “FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE”, com previsão de realização no 2º semestre de 2016, em um dos *Campi* do Instituto Federal de Pernambuco.

**4.1.6** O vencedor do segundo lugar receberá: Certificado de Premiação e participação garantida no evento institucional “FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE”, com previsão de realização no 2º semestre de 2016, em um dos *Campi* do Instituto Federal de Pernambuco

**4.1.7** O vencedor do terceiro lugar receberá: Certificado de Premiação e participação garantida no evento institucional “FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE”, com previsão de realização no 2º semestre de 2016, em um dos *Campi* do Instituto Federal de Pernambuco

**4.1.8** O prêmio é intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por outra pessoa. Este deverá se identificar através do seu documento de identidade, conforme preenchido no formulário.

## **4.2 PRÊMIO JÚRI POPULAR**

**4.2.1** As fotografias concorrente serão submetidas a júri popular através da votação individual de qualquer inscrito na II Semana de Meio Ambiente do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, com utilização de cédula própria e colocação em urna de votação. O nome do votante deverá constar na lista que acompanhará a urna de votação.

**4.2.2** O escolhido pelo júri popular receberá certificado de premiação.

**4.2.3** No prazo indicado para votação, cada pessoa poderá votar uma única vez. Para que o voto seja computado com sucesso, é necessário colocar o nome completo na cédula de votação.

**4.2.4** Os selecionados e/ou premiados autorizam o uso do seu nome e de sua imagem para divulgação do resultado do CONCURSO, sem ônus de qualquer espécie para os seus organizadores.

**4.2.6** Os fotógrafos selecionados concordam em ceder um retrato sem ônus para fins de divulgação e promoção do prêmio.

## **5. DO RESULTADO E DA MOSTRA COLETIVA**

**5.1** A divulgação das fotografias selecionadas e os nomes dos respectivos fotógrafos serão veiculados no site do CONCURSO, de acordo com o cronograma.

**5.2** O preenchimento incorreto e/ ou incompleto dos documentos mencionados no presente Regulamento, assim como o envio fora do prazo estipulado, implicará na desclassificação do fotógrafo, a critério dos Organizadores.

**5.3** A organização do CONCURSO arcará com os custos de confecção das cópias fotográficas das imagens selecionadas e também com os gastos com a montagem e a divulgação da exposição.

**5.4** A organização do CONCURSO deverá mencionar créditos dos contemplados em todas as utilizações autorizadas que pretender fazer das fotografias.

**5.5** -Data de entrega dos prêmios ocorrerá no dia 17 de maio de 2016 para os certificados dos vencedores e do livro do 1º lugar; e em data a ser divulgada, a participação no FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE DO IFPE.

## **6. DA AUTORIA E ORIGINALIDADE DAS FOTOS INSCRITAS NO CONCURSO, DA AUTORIZAÇÃO DE USO E OUTRAS AVENÇAS**

**6.1** Os participantes declaram, desde já, serem os únicos responsáveis pela autoria das fotos tiradas e encaminhadas para fins de participação no CONCURSO, e que as mesmas não constituem plágio ou qualquer violação de direitos autorais patrimoniais e de imagem de terceiros.

**6.2** Os participantes serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que os organizadores do CONCURSO venham a sofrer em razão do uso das fotos, conforme previsto neste documento.

**6.3** As imagens dos premiados poderão também ser exibidas no site IFPE e organizadores do concurso, em qualquer época.

## **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS E/OU PREMIADAS**

**7.1** O participante cede aos organizadores do concurso o direito de uso, sem qualquer ônus e em qualquer meio, e por prazo indeterminado, das fotografias selecionadas ou premiadas, as quais poderão ser utilizadas pelos organizadores como melhor lhes aprouver.

**7.2** A cessão corresponde, também, o uso da imagem do fotografado, a qualquer época.

**7.3** A autorização de uso das imagens não tem caráter de exclusividade e não constitui cessão de título de propriedade autoral, podendo o fotógrafo utilizá-las como bem lhe convier para outras finalidades, inclusive comerciais.

## **8. DAS FOTOS AMPLIADAS PARA A EVENTUAL EXPOSIÇÃO**

**8.1** Todas as impressões das fotografias integrantes da Exposição deverão ser CEDIDAS formalmente por seus autores para a organização da Exposição no prazo de cinco anos, findo o qual serão destruídas ou restituídas aos autores que arcarão com os custos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Cada participante poderá concorrer com 02 (duas) fotografias.

**9.2** Ao efetuar sua inscrição, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento, inclusive com o compromisso de envio de todos os documentos a ele inerentes.

**9.3** O não-cumprimento de qualquer cláusula ou disposição deste Regulamento pelo inscrito determinará sua desclassificação e de sua(s) fotografia(s).

**9.4** Em razão do ora exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema durante o período do CONCURSO, os Organizadores não serão obrigados a prorrogar o seu prazo.

**9.5** Serão automaticamente desclassificados do CONCURSO os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiros.

**9.6** Este regulamento poderá sofrer alterações tantas vezes quanto necessárias pelos Organizadores do CONCURSO, garantindo-se sua divulgação aos participantes.

**9.7** Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pelos Comissão Organizadora, e as eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela organização do evento, através de contato via e-mail.

**9.8** A participação neste CONCURSO implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**9.9** Este CONCURSO é exclusivamente cultural/artístico, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço do IFPE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2016.

**Profº DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA  
II SEMANA DE MEIO AMBIENTE  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>NOME DO CANDIDATO</b>  |  |
| <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |  |
| <b>RG</b>                 |  |
| <b>CURSO</b>              |  |
| <b>MATRÍCULA</b>          |  |
| <b>ENDEREÇO</b>           |  |
| <b>FONE</b>               |  |
| <b>E-MAIL</b>             |  |

**Anexar fotografias:**